TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

ANDERSON BASTOS

SAIMON CEZAR DANIELSKI FAISCA

MARCUS VINICIUS MATTOS

ARILDO DISARO FILHO

PROAD:7618/2021

1. Objeto da Contratação

Contratação de serviço de plotagem de mapas pelo período de um ano, com 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding do fabricante Google, para manter o funcionamento do módulo de telefonia já desenvolvido pela SETIC para o Núcleo de Provas Digitais.

2. Características da Solução

2.1 Especificação Técnica Detalhada

Contratação de serviço de plotagem de mapas pelo período de um ano, com 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding.

2.2 Critério de Habilitação dos Proponentes.

Compra direta por menor preço de acordo com o inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, modificado pelo Decreto nº 9412/2018, vigente que indica possibilidade de dispensa de licitações para compras e serviços no valor de até R$17.600,00.

3. Fundamentação da Contratação

3.1 Motivação

O uso de serviços digitais e também a posição do celular pessoal pode ser uma forma para se apurar a presença de um indivíduo num determinado lugar e em um determinado momento.

Essa informação pode ser fundamental para descaracterizar o dolo em algum processo judicial, tanto que os magistrados já solicitam as informações sobre a posição geográfica dos aparelhos para as operadoras de telefonia a fim de obter provas digitais sobre diversas situações.

Nesse sentido, o TRT12 produziu um módulo de telefonia para o Núcleo de Provas Digitais que permite carregar os dados recebidos das empresas telefônicas e representar em mapa, graficamente, a posição dos aparelhos de acordo com o tempo, tudo de forma instantânea e descomplicada.

Contudo, para o correto funcionamento da nova ferramenta é necessário contratar o serviço de plotagem em mapa com empresa especializada, posto que o sistema não mantém e atualiza base de dados geográficas.

Assim, como forma de viabilizar o novo módulo possibilitando uma forma simples para os magistrados utilizarem dados de posição geográfica dos aparelhos recebidos das operadoras de telefonia, torna-se mister a contratação do serviço de geolocalização objeto desta demanda.

3.2 Alinhamento Estratégico

É projeto estratégico?

Sim.

Plano estratégico TRT/SC 2021- 2026[1]:

- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados;

3.3 Referência aos estudos preliminares

Os detalhes dos estudos preliminares desta contratação estão contidos no PROAD 7618/2021.

[1]O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em: https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf

3.4 Quantitativo

Estimando 600 visualizações de relatórios obtidos por operadoras de telefonia por mês[2], estima-se uma demanda mensal de 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding.

Esses valores foram estimados por meio de simulações no módulo de telefonia já desenvolvido, que interpreta os dados das operadoras pelo sistema com os produtos que compõem a solução Google Maps, pioneira no campo de geolocalização digital.

3.5 Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

O Tribunal precisa adquirir 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding para manter a ferramenta desenvolvida para a automação dos relatórios das ERBs funcionando corretamente por um ano, considerando que as 60 varas trabalhistas realizem até 10 visualizações de mapas por mês, somando 600 visualizações mensais, 3.600 por ano. No caso, para cada visualização serão utilizadas 10 chamadas de Mapa dinâmico e uma de geocoding.

3.6 Critérios de Seleção do Fornecedor

Por motivo do valor da compra é inferior a R$80.000,00, o que implicaria na exclusividade de participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP no processo.

Contudo, nenhum parceiro da google que comercializa produtos Google Maps se enquadra nessa condição.

Todos os parceiros Google autorizados a comercializar os produtos de mapas estão indicados na página da Internet https://cloud.withgoogle.com/partners/,

[2] Supondo que o principal consumidor do módulo de telefonia é o 1º grau, como o TRT12 tem 60 varas, entre 2021 e 2022, estima-se que cada VT visualize até 10 relatórios de operadoras de Telecom mensais.

escrevendo Brasil no campo Partners located near e Clicando em Expertise, Produto/Tecnologia, Plataforma Google Maps.

A pesquisa realizada em 25 de agosto pela equipe indicou a seguinte lista de parceiros do fabricante Google autorizados a vender produtos maps no Brasil.

Empresa	Cnpj
Geoambiente	00.033.757/0001-81
Inovati soluções	24.175.090/0001-10
Multiedro Serviços de TI	10.443.054/0001-85
Maplink	04.111.974/0001-94
Intelligence Partner	16.728.588/0001-34

Diante desses fatos, optou-se por recomendar a aquisição serviço de plotagem de mapas pelo período de um ano, com 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding, com a empresa Geoambiente Sensoriamento Remoto LTDA, CNPJ:00.033.757/0001-81, por R$ 5.292,00.

Ressalta-se ainda que, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, a pesquisa de preços objetiva estimar o valor da futura contratação. Os dados coletados farão parte do processo de contratação e terão acesso restrito aos setores envolvidos no procedimento, em conformidade com os arts. 6º; 7º, II, e 26, da Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

3.7 Análise do atendimento a políticas socioambientais

Não se aplicam as regras de políticas socioambientais por se tratar de licenciamento eletrônico que deve ser gerado conforme normativo específico.

3.8 Conformidade Técnica e Legal.

3.8.1 Técnica:

A presente contratação deve observar a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

3.8.2 Legal:

A Contratada deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidas pelo Contratante para execução do Contrato, tanto nas dependências do Contratante como externamente.

Manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço de plotagem de mapas.

A presente contratação deve observar a Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.9 Obrigações Contratuais

3.9.1 Da Contratada:

Compete à contratada, manter em funcionamento o acesso com o fabricante Google, durante o horário comercial[3], até doze meses depois de assinado o contrato, ou até esgotar 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding, o acesso aos serviços citados .

[3] Considera-se horário comercial o período entre 9h e 17h, de segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados.

3.9.1.2. A empresa deve manter a regularidade fiscal durante a vigência do contrato.;

3.9.2 Do Contratante:

3.9.2.1. Notificar a contratada quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução do objeto, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal;

4. Gestão do Contrato

4.1 Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

4.1.1 Ações verificadas

4.1.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos;

4.1.1.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo;

4.1.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

4.1.1.2. A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
   Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de despacho MDOC007 que inclui a indicação do Fiscal Técnico.
   As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
   Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o MDOC009.

4.1.3 Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

a. Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
b. Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c. Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
d. Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.
e. Preposto da Contratada: Integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

4.2 Dinâmica de Execução do Contrato

4.2.1 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório do objeto será dado pelo Fiscal do Contrato, no momento que for possível acessar o serviço de plotagem de mapas contratado.

4.2.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo deverá ocorrer depois do módulo de Telefonia do sistema para o núcleo de provas digitais do tribunal estar integrado com o serviço de plotagem de mapas do Google, com a conferência dos saldos disponíveis de 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding no portal do fabricante.

4.3 Forma de pagamento

O pagamento pelo saldo de 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding, com validade de um ano, será efetuado em parcela única, a partir do recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do contratante, após o recebimento definitivo do serviço.

4.4 Forma de comunicação entre as partes

A comunicação entre as partes dar-se-á por meio de mensagens de correio eletrônico, ligações telefônicas para a central de atendimento da Contratada ou números telefônicos do TRT.

4.5 Transferência de Conhecimento

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.6 Direito de Propriedade Intelectual

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.6.1 Condições de manutenção de sigilo

Não se aplica, pois não envolve acesso aos dados dos dispositivos de armazenamento, apenas a instalação de equipamentos de conectividade de rede.

4.6.1 Restrições adicionais

A equipe desconhece restrições adicionais aplicáveis.

5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

Não cumprimento do prazo estipulado para entrega estabelecido, que é de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação por e-mail, da publicação da nota de empenho no site www.trt12.jus.br, implicará nas seguintes penalidades:

I) Atraso de 1 a 19 dias corridos, resultará em multa de 5% do valor do contrato por dia de atraso;

II) Atrasos de 20 a 31 dias corridos, poderá resultar em rescisão contratual.

Havendo saldo de chamadas, a impossibilidade de acesso aos serviços de Mapa Dinâmico e Geocoding do fabricante Google implicará em penalização, conforme segue:

I) De 1 a 15 dias úteis de atraso, resultará em multa de 0,2% do valor total do contrato por dia de atraso;

II) Atraso de mais de 16 dias corridos, aplicação de multa de 15% do valor total do contrato e ainda possível abertura de processo administrativo que poderá culminar com o impedimento da participação em licitações.

6. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas

6.1 Valor da Contratação

O total da demanda orçamentária para a contratação é de R$ 5.292,00.

6.2 Justificativa dos Valores

Conforme as informações presentes no Capítulo I dos Estudos Preliminares da Contratação do PROAD 7618/2021, já referenciado anteriormente.

7. Dotação Orçamentária

A compra serviço de plotagem de mapas pelo período de um ano, com 36.000 chamadas do serviço de Mapa Dinâmico e mais 3.600 chamadas de Geocoding, objeto deste estudo, está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do TRT12, PAAC 2021, sob identificador 15372.

- Exercício do orçamento: 2021
- Verba: Orçamento do TRT da 12ª Região
- Natureza da despesa: GND3 (custeio)
- Unidade Gestora do Orçamento: SETIC

8. Data e Assinaturas

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Equipe de planejamento da contratação:

Integrantes Técnicos

Titular: Marcus Vinicius Mattos
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4260
Email: marcus.mattos@trt12.jus.br

Substituto**:** Anderson Bastos
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4125
Email: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrantes Administrativos

Titular: Arildo Disaró Filho
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4247
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Substituto**:** Saimon Cezar Danielski Faisca
Cargo: Auxiliar Judiciário
Ramal: 4092
E-mail: saimon.faisca@trt12.jus.br